

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 14.735 /2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

**ANEXO I AO DECRETO Nº 14.735/2023**

**Cargos transformados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão**

CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO ANTERIORMENTE
Diretor	DG	Isabela de Jesus da Silva
Assessor A	CC-1	Lorena Alves Nogueira Costa
Assessor B	CC-2	Wendela Sara Leite Ursulino
Assessor B	CC-2	Bruno Maia Gomes Lourenço

**Cargos resultantes da transformação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial 1	AE1	01
Assessor Especial 2	AE2	01

**DECRETO Nº 14.736/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- Delegar competência o Subsecretário **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula nº 1246580-0, para a contar de 04/02/2023, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos SEEXEC, firmados entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, cuja prestação de serviços seja relacionado a própria secretaria, com poderes pra assinar Solicitação de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida e Contatos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

**Portarias**

Port nº247/2023 - Exonera, **ISABELA DE JESUS DA SILVA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em virtude da transformação determinada do Decreto nº14.735 /2023.

Port nº 248/2023 - Exonera, **LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em virtude da transformação determinada do Decreto nº14.735 /2023.

Port nº 249/2023 - Nomeia **ISABELA DE JESUS DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº14.735/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port nº 250/2023 - Nomeia **LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA** para exercer o cargo de Assessor Especial 2, AE2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº14.735/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 251/2023 - Exonera, a pedido, **CAMILA DE OLIVEIRA BONFIM** do cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município.

Port. Nº 252/2023 - Exonerar, a pedido, **GLÁUCIA FARIA SMITH** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 253/2023 - Nomeia **IGOR MULLER CAMPISTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, Secretaria Municipal de Fazenda, vaga decorrente da exoneração de **GLÁUCIA FARIA SMITH**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 254/2023 - Exonera, a pedido, **NICKOLAS SOBRAL DE ABREU** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Port. Nº 255/2023 - Exonera, a pedido, **GABRIELA JOVENCIO DE SOUZA GOES** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Port. Nº 256/2023 - Exonera, a pedido, **CARLOS HENRIQUE DE BARROS PEREIRA** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói-SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 257/2023 - Nomeia **DEJORGE PATRÍCIO DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói-SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Henrique de Barros Pereira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Atos do Secretário

**Portarias**

Port. Nº 400/2023 - Lota **JULIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1.223.294-0, na Administração Regional da Engenhoca - AREG, referente ao processo 20/302/2023.

Port. Nº 405/2023 - PRORROGAR, à disposição, em favor da NITERÓI PREV de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, referente ao processo nº 020000174/2023.

**Anexo Único da Portaria nº 400/2023**

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Referência
1.224.056-2	Guilherme Francisco Gonçalves	Oficial Administrativo	4	VI
1.227.712-7	Jair Pereira da Silva	Oficial Administrativo	4	VI
1.224.492-9	Luiz Claudio Pinto Farias	Técnico de Contabilidade	4	VI

**PORTARIA nº 406/ 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a implementação do processo eletrônico no âmbito desta municipalidade, face termos do Decreto nº 14.177/2021;

CONSIDERANDO a demanda de documentos encaminhados a esta Secretaria de Administração, por meio eletrônico com solicitações adversas;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos estabelecidas pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização quanto aos trâmites processuais eletrônicos a serem adotados por esta SMA;

**RESOLVE:**

Reiterar a necessidade de atuação e tramitação por meio de processo eletrônico, no âmbito da SMA, no que concerne a vida funcional dos servidores da Administração Direta, haja vista a impossibilidade de tramitação de documentos eletrônicos sem a devida atuação, visando desta forma a manutenção da fluidez, do controle e das boas práticas de gestão.

PORT. Nº 373/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021, instaurado pela Portaria nº 413/2021.

PORT. Nº 374/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002414/2021, instaurado pela Portaria nº 415/2021.

PORT. Nº 375/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002419/2021, instaurado pela Portaria nº 420/2021.

PORT. Nº 376/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2022.

PORT. Nº 377/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005456/2020, instaurado pela Portaria nº 1104/2021.

PORT. Nº 378/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021.



PORT. Nº 379/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006456/2021, instaurado pela Portaria nº 1950/2021.  
PORT. Nº 380/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000479/2022, instaurado pela Portaria nº 503/2022.  
PORT. Nº 381/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000492/2022, instaurado pela Portaria nº 504/2022.  
PORT. Nº 382/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000859/2022, instaurado pela Portaria nº 505/2022.  
PORT. Nº 383/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000860/2022, instaurado pela Portaria nº 506/2022.  
PORT. Nº 384/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000863/2022, instaurado pela Portaria nº 507/2022.  
PORT. Nº 385/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000864/2022, instaurado pela Portaria nº 508/2022.  
PORT. Nº 386/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000866/2022, instaurado pela Portaria nº 510/2022.  
PORT. Nº 387/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000879/2022, instaurado pela Portaria nº 512/2022.  
PORT. Nº 388/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000880/2022, instaurado pela Portaria nº 513/2022.  
PORT. Nº 389/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2022, instaurado pela Portaria nº 514/2022.  
PORT. Nº 390/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022, instaurado pela Portaria nº 515/2022.  
PORT. Nº 391/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000883/2022, instaurado pela Portaria nº 516/2022.  
PORT. Nº 392/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000884/2022, instaurado pela Portaria nº 517/2022.  
PORT. Nº 393/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022, instaurado pela Portaria nº 518/2022.  
PORT. Nº 394/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000886/2022, instaurado pela Portaria nº 519/2022.  
PORT. Nº 395/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000887/2022, instaurado pela Portaria nº 520/2022.  
PORT. Nº 396/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000955/2022, instaurado pela Portaria nº 521/2022.  
PORT. Nº 397/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela Portaria nº 522/2022.  
PORT. Nº 398/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000959/2022, instaurado pela Portaria nº 525/2022.  
PORT. Nº 399/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022, instaurado pela Portaria nº 526/2022.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 11.467,17 (Onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), os proventos mensais de TANIA REGINA DA SILVA, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, nível 05, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 110050-0, ficando cancelada a apostila publicada em 09/09/2022, em face da determinação da Niterói Prev., contida no processo administrativo nº 020/1663/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 3.348,56  
Adicional de Tempo de Serviço–35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo mais parcelas de Direito Pessoal (2/3 do SS), conforme descrição abaixo, face decisão Judicial no processo nº 0036220-93-2017.8.19.0002, (Administrativo número 20/4163/2021).....R\$ 2.972,97  
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo SS - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo SS.....R\$ 5.145,64  
TOTAL.....R\$11.467,17

#### Despachos do Secretário

Gratificação de Tempo Integral – Indeferido – 20/440/2023  
Pagamento de Adicional – Indeferido – 20/413,412/2023  
Pagamento de Férias não gozadas – Indeferido – 20/272/2023  
Aposentadoria – Indeferido – 20/303/2023  
Adicional – Deferido – 20/6683/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/03/2023, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001511/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO “SINE DIE” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10:00H, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE.

#### EXTRATO Nº 05/2023-SMA.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 04/2023; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CLARO S.A, representada neste ato por FERNANDA VIEIRA RODRIGUES e PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA; **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de smartphone e assinatura mensal de linha de voz e pacote de serviço, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 066/2022 através de Ata Registro de Preço, do tipo menor preço com critério de julgamento anual; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 298.003,20 (duzentos e noventa e oito mil três reais e vinte centavos); **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000423, datada de 08/02/2023; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2618/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023.

#### EXTRATO Nº 06/2023-SMA.



**INSTRUMENTO:** Contrato nº 05/2023; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, representada neste ato por **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL** e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**; **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de modems e SIM CARDS, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 066/2022 através de Ata Registro de Preço, do tipo menor preço com critério de julgamento anual; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais); **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000424, datada de 08/02/2023; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2618/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Fevereiro de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO 001/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Angelica Valadão Cardoso (MEI), com intuito de apoiar o projeto Niterói em Equilíbrio que será realizado entre os meses de março, abril e maio de 2023, na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 29.500,00(Vinte e nove mil e quinhentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 001/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900010288/2023, data 15/02/2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

**Corrigenda:** Na publicação do Extrato nº 01/2023, publicada no DO de 16/02/2023, onde se lê "Processo: 180/000890/2023", leia-se "Processo: 180/000890/2020".

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

#### Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

#### Portaria SMUSST Nº 0032/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando os estudos técnicos com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos nos trechos e datas abaixo relacionados na planilha abaixo.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### 1 – Blocos de Carnaval:

BLOCO/ESTIMATIVA	DATA	HORÁRIO	TRAJETO
BLOCO EXPERIMENTA	17/02/2023	16:00h às 19:00h	Concentração: Avenida Almirante Tamandaré - 3050 Trajeto: Avenida Almirante Tamandaré, 3050, Estrada Francisco Da Cruz Nunes - 5360.
BLOCO LESNIT FOLIA	17/02/2023	14:00h às 20:00h	Concentração: Rua São José. Trajeto: Rua São José, Rua Soares De Miranda, Rua São José.
BLOQUINHO DA FAMÍLIA NITERÓI	17/02/2023	09:00h às 12:00h	Parado: Rua Presidente Craveiro Lopes - Colégio Niterói.
BLOCO DO CANTUSCA	18/02/2023	09:30h às 14:00h	Concentração: Clube Canto Do Rio. Trajeto: Visconde Do Rio Branco, Conceição, Visconde De Sepetiba, Av. Amaral Peixoto, Visconde Do Rio Branco, Canto Do Rio.
CARNAVAL PET VITAL BRAZIL	18/02/2023	09:00h às 14:00h	Parado: Praça Vital Brazil.
DESFILE CARNAVALESKO - GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DO AZULÃO	18/02/2023	18:00h às 21:00h	Parado: Estrada Velha De Maricá, S/N (Próximo Ao 75ºdp).
BLOCO SE DER CERTO CONTINUA	18/02/2023	20:00h às 23:00h	Concentração: Shopping Ibiza Trajeto: Shopping Ibiza, Av. Éwerton Da Costa Xavier, Av. Francisco Da Cruz Nunes, Av. Éwerton Da Costa Xavier, Shopping Ibiza.
BLOCO AZULÃO	18/02/2023	10:00h às 20:00h	Concentração: Estrada Velha De Maricá Trajeto: Estrada Velha De Maricá, Da 75º Dp Até Ponto Final Do 48.
DESFILE DO BLOCO CACHIBLEMA	19/02/2023	15:00h às 20:00h	Concentração: Praça Do Rio D'ouro Trajeto: Praça Do Rio D'ouro - Senador Fernandes Da Cunha E Rodovia Prefeito João Sampaio.
BANDA BENEFÍCIO	19/02/2023	13:00h às 17:00h	Trajetos: Rua Jornalista Sílvia Thomé, Rua Reverendo Armando Ferreira, Av. Rui Barbosa retornando a Rua Jornalista Sílvia Thomé.
BLOCO UNIDOS DO CASTRO	19/02/2023	14:00h às 19:00h	Parado: Ladeira Do Castro 820.
BLOCO DAS PIRANHAS DO PREVENTÓRIO	19/02/2023	11:00h às 19:00h	Parado: Preventório.
DESFILE E APRESENTAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESKO FLECHA DE ITAIPU	19/02/2023	20:00h às 22:00h	Parado: Avenida Éwerton Da Costa Xavier.
BLOCO DA KANOÁ	20/02/2023	09:00h às 14:00h	Parado: Praia De Itaipu - Em Frente Ao Museu De Arqueologia.
BLOCO XURUPITA	20/02/2023	09:00h às 14:00h	Trajetos: Rua Padre Pedro Martinotti, Estrada Whashington Luiz e Rua Sílvia Thomé.
BLOCO PARA COMER TEM QUE CHUPAR	21/02/2023	09:00h às 14:00h	Parado: Rua Do Samba.
BLOCO CARNAVALESKO ARRASTA TUDO	21/02/2023	12:00h às 17:00h	Trajetos: Humaitá Atlético Clube -Guimarães Júnior, Doutor March, Doutor Luiz Palmier e retornando a Rua Guimarães Júnior.
MULTIBLOCO	22/02/2023	08:00h às 12:00h	Parado: Quiosque Sol E Mar.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

**Publicação 46** - Processo: 130.000197/2023 - CHURRASCARIA MCN EIRELI

Decisão: Ao Requerente para juntar a planta aprovada completa no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

**Publicação 47** - Processo: 130/000057/2023 - TATHIANA DOS REIS CIAMBARELLA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 15651.

**Publicação 48** - Processo: 130/000043/2023 - SHOES STORE 06 COMÉRCIO LTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6195 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

**Publicação 49** - Processo: 130/002743/2022 - BRUNO DA CUNHA LINHARES

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7340 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

#### RESOLUÇÃO SEOP Nº 02/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de licenciamento de projeto de tratamento e/ou isolamento acústico em bares, restaurantes, casas de eventos, academias, praças e igrejas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das condições básicas de proteção à população visando o bem-estar e dirimindo a perturbação do sossego público, com ruídos e sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por bares, restaurantes, casas de eventos, academias, praças e igrejas, que contrariem os níveis máximos de pressão sonora fixados na legislação vigente; CONSIDERANDO que a Lei nº 2602 de 14 de outubro de 2008 - Código Municipal Ambiental de Niterói, em seu art. 192 determina a necessidade de adequação sonora nos casos em que a propagação sonora para o exterior é acima dos níveis permitidos na legislação vigente; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 14367 de 20 de abril de 2022 que transfere a competência de licenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades para a Fiscalização de Posturas; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de aprovação de projeto de tratamento e/ou isolamento acústico em bares, restaurantes, casas de eventos, academias, praças e igrejas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Para efeito desta resolução considerar-se-á:

- I - decibel (dB) - unidade de medida da intensidade sonora;
- II - período diurno 1 (PD1) - o tempo compreendido entre as 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, dos dias úteis;
- III - período noturno (PN) - o tempo compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 7 (sete) horas do dia seguinte, salvo aos sábados, domingos e feriados, quando o término deverá ser as 9 (nove) horas;
- IV - os períodos diurno e noturno poderão ser definidos nos Planos Urbanísticos Regionais;
- V - poluição sonora - qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente causada por som ou ruído que direta ou indiretamente, seja nocivo à saúde, à segurança ou bem-estar da população;
- VI - som - toda e qualquer vibração ou onda mecânica que se propaga em meio elástico, dentro da faixa de 16Hz a 20kHz, capaz de produzir no homem uma sensação auditiva;
- VII - ruído - qualquer som que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou gerar efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;
- VIII - tratamento acústico - processo pelo qual se procura conferir a um recinto condições de permanência aceitável, viável e, principalmente, confortável para as pessoas;
- IX - isolamento acústico - processo pelo qual se procura estabelecer barreiras acústicas através de materiais isolantes fazendo com que diminua suficientemente a radiação sonora para o meio exterior;
- X - ruído de fundo - todo e qualquer ruído que esteja sendo emitido durante o período de medições, que não aquele objeto das medições;
- XI - ruído com caráter impulsivo - ruído que contém impulsos, que são picos de energia acústica com duração menor que 1s (um segundo) e que se repetem a intervalos maiores que 1s (por exemplo, marteladas, bate estacas, tiros e explosões);
- XII - ruído com componentes tonais - ruído que contém tons puros, como o som de apitos e zumbidos;
- XIII - nível de pressão sonora equivalente ( $L_{eq}$ ) na curva de ponderação "A" - dB(A) - o valor médio e eficaz das flutuações da pressão atmosférica causadas pela passagem das ondas sonoras, medida através de um filtro eletrônico contido nos medidores de níveis sonoros, relativos à curva de ponderação "A", realizando as devidas correções, quando necessário;
- XIV - música ambiente - utilizada para promover um ambiente agradável em locais públicos, permitindo a dissimulação das conversas e cujo nível não ultrapasse os descritos nos Planos Urbanísticos.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente a esta Resolução os termos e definições da ABNT NBR 10151, 10152 e 16613.

Art. 2º. Os pedidos de aprovação de tratamento e/ou isolamento acústico deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública – SEOP e dirigidas ao Diretor de Fiscalização de Posturas com os seguintes documentos:

- I - requerimento de autorização em formulário padrão devidamente preenchido, assinado pelo responsável pelo estabelecimento, ou seu representante legal, acompanhada de procuração com poderes específicos.
- II - cópia dos comprovantes de pagamento das taxas aplicáveis de acordo com o Código Tributário de Município;
- III - prova de direito de uso do local;
- IV - cópia do contrato social e CNPJ;
- V - cópia do alvará de funcionamento;
- VI - cópias do RG, CPF, CREA/CAU e ART/RRT (paga) do requerente e do profissional responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
- VII - planta do projeto acústico em 2 (duas) vias, contendo planta baixa e de cortes com detalhes e assinada pelo profissional;
- VIII - memorial descritivo do projeto, assinado pelo responsável técnico, com as seguintes informações:
  - a) especificação técnica e acústica dos materiais utilizados;
  - b) justificar a escolha dos materiais utilizados;
  - c) especificação técnica das paredes internas e externas, portas, janelas, saídas de emergência, forro e telhado;
  - d) relacionar e detalhar a posição dos equipamentos geradores de ruído utilizados (caixas de som, amplificadores, consoles, mesa de som e etc);
  - e) apresentar a eficiência proposta com justificativa e índices sonoros externos esperados;
  - f) croqui de localização da atividade, indicando e especificando os vizinhos mais próximos (residência, comércio, indústria) e distâncias aproximadas;
- IX - capacidade ou lotação máxima do estabelecimento devidamente comprovados;
- X - certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros válido;
- XI - o projeto deverá ser executado em um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo prazo, a pedido;
- XII - para obtenção de aprovação definitiva, após a obra executada, o requerente deverá apresentar um relatório técnico de medição, realizado em dia de funcionamento normal, acompanhado de fotos mostrando o estabelecimento no momento da medição correspondente;
- XIII - a medição deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado, com medidor integrador de nível sonoro – SONÔMETRO, atendendo aos critérios da IEC 61672 (todas as partes) com os devidos certificados de calibração válidos;
- XIV - alternativamente poderá ser solicitada à Fiscalização de Posturas, através de requerimento e pagamento da taxa de vistoria, a realização de inspeção do local e relatório técnico de medição para a constatação da eficiência ou não do projeto;
- XV - após a apresentação do relatório previsto no inciso XII, caso seja necessário, readequação do projeto, após efetivadas as alterações, novo relatório deverá ser apresentado, mediante requerimento e pagamento de nova taxa;
- XVI - somente serão aceitos responsáveis técnicos das áreas de arquitetura, engenharia civil ou profissional com especialização na área.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos outros documentos e informações complementares, que visem à total compreensão e análise do requerimento.

Art. 3º Após a concessão da aprovação definitiva, a mesma, deverá ser incluída no Alvará de Licença do estabelecimento, junto à SMF, com as características da autorização e suas vedações, caso existam.

§ 1º Somente após a inclusão no Alvará será permitida a atividade de fontes sonoras no estabelecimento.

§ 2º A autorização e o projeto aprovado deverão ser mantidos no estabelecimento e apresentados à fiscalização quando solicitados.

Art. 4º Poderá ser concedida aprovação ocasional com o objetivo de realização de eventos esporádicos, num mesmo local, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as edições do evento.

Parágrafo único. Após a concessão da autorização ocasional deverá ser solicitado à SMF o Alvará de Autorização Temporária para a realização do evento.

Art. 5º Nos casos de aprovação ocasional, o requerente deverá apresentar junto ao requerimento, croqui com as soluções que serão implementadas visando a diminuição da propagação dos ruídos gerados, objetivando o conforto acústico da vizinhança.

Art. 6º O requerimento deverá ser protocolado na SEOP, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento.

Art. 7º A cassação da aprovação de Tratamento Acústico ocorrerá nas seguintes situações:

- I - não cumprimento da intimação para readequação ao projeto aprovado;
- II - constatação, mediante relatório fiscal, por parte da Fiscalização de Posturas de que o estabelecimento está funcionando em desacordo com a aprovação concedida ou que tenha realizado alterações nas características da área física do estabelecimento não retratadas no Projeto Acústico aprovado;
- III - mediante Relatório de Medição de Pressão Sonora emitido pela Fiscalização de Posturas, concluindo que o estabelecimento está em desacordo com os níveis permissíveis de ruído constantes na legislação vigente.

§ 1º Cassada a aprovação do Projeto de Tratamento Acústico, o estabelecimento fica impedido de usar fontes sonoras até que obtenha nova aprovação.

§ 2º Para a obtenção de nova aprovação o interessado deverá solicitar novo licenciamento nos moldes da presente resolução.

Art. 8º O processo de cassação terá o seguinte rito:

- I - abertura de processo com um dos documentos elencados nos incisos I a III do art. 7º;
- II - intimação do interessado para ciência do processo de cassação e caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

III - a decisão do processo de cassação será prolatada pelo Diretor de Fiscalização de Posturas e publicada em diário oficial do município para a ciência do interessado;

IV - o Diretor de Fiscalização de Posturas dará ciência da decisão ao Secretário Municipal de Ordem Pública;

V - da decisão de cassação caberá recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta), ao Secretário Municipal de Ordem Pública;

VI - caso a decisão do recurso voluntário seja pela cassação, o processo será encaminhado para a SMF a fim de retirar a atividade do Alvará.

Art. 9º. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos contam-se de modo contínuo.

Art. 10. As aprovações de Projeto de Tratamento Acústico concedidas antes desta Resolução poderão ser revistas ou cassadas, caso sejam constatadas pela Fiscalização de Posturas, irregularidades pelo descumprimento reiterado ou que possuam reclamações de perturbação ao sossego público.

Art. 11. As aprovações perderão a validade nos seguintes casos:

I - mudança de razão social;

II - mudança de endereço;

III - mudança ou acréscimos de atividades do estabelecimento;

IV - alterações físicas no imóvel, tais como reformas, ampliações ou qualquer alteração na proteção acústica instalada;

V - qualquer alteração que implique modificação nos termos contidos na autorização ou projeto aprovado;

VI - qualquer irregularidade ou falsas informações contidas no licenciamento;

Art. 12. Em caso de substituição de equipamento decorrente de defeito ou mau funcionamento, por outro de mesma característica, o autorizado deverá requerer a substituição do projeto aprovado no prazo de 30 (trinta) dias, indicando as especificações do novo equipamento.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### VALORES DAS MULTAS DE 2023

MA1	R\$	197,92
MA2	R\$	395,84
MA6	R\$	1.187,53
MA20	R\$	3.958,45
MA40	R\$	7.916,90
MA80	R\$	15.833,80
MA120	R\$	23.750,70
MA150	R\$	29.688,39
MA160	R\$	31.667,60
MA200	R\$	39.584,50
MA240	R\$	47.501,40
MA300	R\$	59.376,78

#### REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO

APROVAÇÃO DE PROJETO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA

ESTABELECIMENTO;

APROVAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

COM MÚSICA;

OUTROS:

DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Razão social		
Nome fantasia		
Inscrição municipal	CNPJ	
Endereço	Número	
Complemento	Bairro	CEP
Telefone	E-mail	
Atividade principal		

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome		
Profissão	Nº registro profissional	
Endereço	Número	
Complemento	Bairro	CEP
Município	Estado/UF	
Telefone	E-mail	

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA DO ESTABELECIMENTO;

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E CNPJ;

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CBMERJ;

CÓPIA DO RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

PROVA DE DIREITO DE USO DO LOCAL;

CÓPIA DO RG e CPF, DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E

PELA EXECUÇÃO DA OBRA;

CREA OU CAU DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E PELA

EXECUÇÃO DA OBRA;

ART OU RRT DO PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO COM COMPROVANTE

DE PAGAMENTO;

ART OU RRT DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PROJETO DE TRATAMENTO

ACÚSTICO COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO;

PLANTA DO PROJETO ACÚSTICO EM 3 (TRÊS) VIAS, CONTENDO PLANTA

BAIXA E DE CORTES COM DETALHES E ASSINADA PELO PROFISSIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL

TÉCNICO.\*

CAPACIDADE OU LOTAÇÃO MÁXIMA DO ESTABELECIMENTO;

OUTROS:

#### \* O memorial descritivo deverá conter as seguintes informações:

- Especificação técnica das paredes internas e externas, portas, janelas, saídas de emergências, forro e telhado;
- Especificação técnica e acústica dos materiais utilizados, contendo suas descrições, localizações no estabelecimento bem como suas capacidades de atenuação acústica em dB;
- Justificativa da escolha dos materiais utilizados;
- Relacionar e detalhar a posição dos equipamentos geradores de ruído utilizados (caixa de som, amplificadores, consoles, mesa de som e etc.);
- Apresentar a eficiência proposta com justificativa e índices sonoros externos esperados;
- Croqui de localização da atividade, indicando e especificando os vizinhos mais próximos (residência, comércio, indústria) e distâncias aproximadas;
- Descrição dos equipamentos de som, contendo marca, modelo e especificações técnicas bem como sensibilidade e nível de pressão sonora máximo (SPL MAX) em dB.



### Assinatura do Representante Legal

### Data

### Departamento de Fiscalização de Posturas

- Termo de Apreensão nº 01390, de 01/02/2023, DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES, ENDEREÇO: RUA SILVIO PICANÇO S/N CHARISTAS. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5341 de 09/02/2023, CONDOMÍNIO VILLA MARINELLA – RUA TENENTE MESQUITA, 45 – JARDIM ICARAÍ. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5973 de 14/02/2023, RENATO DAS NEVES AZEVEDO – RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 25 – ICARAÍ.- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6047 de 06/02/2023, RENATO DAS NEVES AZEVEDO MEDILIFE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO – RUA ROBERTO SILVEIRA, 358 – ICARAÍ.  
Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

### PORTARIA Nº 10/2023 -

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

130000093/2023
130000094/2023
130000139/2023
130000162/2021
130000176/2023
130002036/2022
130002364/2022
130002500/2022
130000369/2022

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

130000002/2023	130000162/2023	130000207/2023
130000065/2023	130000163/2023	130000208/2023
130000075/2023	130000164/2023	130000209/2023
130000083/2023	130000165/2023	130000210/2023
130000125/2023	130000166/2023	130000214/2023
130000126/2023	130000167/2023	130000217/2023
130000136/2023	130000173/2023	130000218/2023
130000137/2023	130000174/2023	130002506/2022
130000144/2023	130000175/2023	130002631/2022
130000150/2023	130000193/2023	130002632/2022
130000151/2023	130000200/2023	130002649/2022
130000155/2023	130000202/2023	130002655/2022
130000160/2023	130000203/2023	130002685/2022
130000161/2023		

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, da candidata Alexandra de Figueiredo Costa, publicado no Diário Oficial de 15/02/2023, convoca o 3º colocado Paulo Cezar Ferreira Nassar Junior para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

#### EXTRATO Nº 003/2023

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo nº 003/2023, de Prorrogação de Prazo do Contrato **SMASES Nº 004/2022. PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. - CNPJ Nº 08.733.497/0001-69 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva predial com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada com supervisão técnica de engenharia, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.820.324,02 (cinco milhões oitocentos e vinte mil e trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho nº 000021/2023. **FUNDAMENTO:** com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Processo administrativo nº 090001028/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2023.

#### EXTRATO Nº 007/2023

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo Nº 007/2023 de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 005/2020. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal para Assistência Social e **CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 07.859.723/0001-90. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.544.235,64 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0100.6242; CD nº 3.3.3.9.0.37.00; Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 000026/2023. **FUNDAMENTO:** Com base no art.57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090001227/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 07 de fevereiro de 2023.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ

**PORTARIA Nº 001/2023- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Administração Regional de Icaraí, de acordo com o DECRETO Nº 14.499 de 2022.**

**ADMINISTRADORES LOCAIS:**Jorge Luiz da Silva Bizzo – matrícula 1238429-0, Antonio Fernandes Amador Macedo – matrícula 42.590

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 003/CGM/2023

Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2023.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

Art. 1º Dar publicidade às Auditorias a serem realizadas no ano de 2023 nos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme o quadro abaixo:

Tipo	Objeto	Plano de Auditoria	Órgão/Entidade	Fonte
AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAIS - UCIS	1) Avaliação das Unidades de Controle Interno Setoriais - UCIS, de acordo com a legislação municipal vigente;	2023	PMN	DECRETO MUNICIPAL Nº 13.369/2019
DESEMPENHO NO RANKING DO TESOUREIRO NACIONAL	2) Análise de 05 (cinco) verificações avaliadas pelo Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal;	2023	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE
AÇÕES DO PLANO PREVINE NITERÓI	3) Avaliação por amostragem quantitativa/qualitativa da execução das ações dos Planos de Integridade referentes ao biênio 2021-2022;	2023	PMN	LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/2021
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	4) Secretários e Dirigentes da Administração Municipal exercício 2022 e 2023, ano-base 2021 e 2022, respectivamente;	2023	ADMINISTRADORES REGIONAIS, PRESIDENTES E SECRETÁRIOS	DECRETO MUNICIPAL Nº 13.143/2018
AUDITORIA EIXO PATRIMÔNIO	5) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2023	FMS	AUDITORIA FINANCEIRA
AUDITORIA EIXO TESOUREARIA	6) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2023	EMUSA	AUDITORIA FINANCEIRA
AUDITORIA EIXO CONTABILIDADE	7) Auditoria operacional no setor de contabilidade a partir da seleção de conta(s);	2023	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	AUDITORIA FINANCEIRA
AUDITORIA EIXO ALMOXARIFADO	8) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado a partir da seleção de conta(s);	2023	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	AUDITORIA FINANCEIRA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	9) Processo Administrativo nº 200001804/2021, referente ao reconhecimento de dívida, visando à formalização de Termo de Ajuste de Contas, pelo fornecimento de insumos hospitalares;	2023	FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200001804/2021
QUADROS SOCIETÁRIOS	10) Análise da convergência do quadro social atualizado do estatuto das entidades da administração indireta com o capital social constante de seus demonstrativos financeiros.	2023	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	OFÍCIO Nº 025/SMF/2023
MONITORAMENTO POR AMOSTRAGEM DO CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS REALIZADAS REFERENTES AOS PLANOS DE AUDITORIAS DE 2018 A 2022			PMN	-

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 210/00244/2016 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0046999-73.2018.8.19.0002 TJ/RJ.

**Processo:** 210/13234/2022. **RECORRENTE:** GARNET SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Interposição de Recurso ref. Tomada de Preços nº02/2022. **INDEFERIDO.**

**Port.FME 104/2023** - Delega competência e dou poderes ao servidor Rafael Costa Ortiz, ordenador de despesa, portaria FME077/2023, matrícula 234.261-6, a movimentar todas as contas bancárias desta Fundação Municipal de Educação em conjunto com a Diretora Financeira.

**Tornar insubsistente** a publicação no dia 14/02/2023 das Portarias FME 082/2023, 084/2023, 085/2023 e 086/2023 e apostila de proventos de Glória Regina Cordeiro Salgueirinho, tendo em vista que as mesmas já havia sido publicada em Diário Oficial do dia 11/02/2023.

**Tornar insubsistente** os despachos do Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, publicados no dia 14 de fevereiro de 2023 e relacionados abaixo:

#### Licença Especial - Deferido

Proc.210000124/2023 – Virgínia Coutinho Torres Vasquez.

#### Revisão de Processo

Proc.210012639/2022 – Alessandra de Souza Outeiro Cândido - Licença Especial – Deferido.

#### Readaptação – Deferido

Proc.210013004/2022 – Gilvana Fialho Pessoa.

Proc.210013003/2022 – Gilvana Fialho Pessoa.

Proc.210000059/2023 – Gladys Barbosa de Oliveira.

#### Readaptação – Deferido

Proc.210012886/2022 – Maria do Carmo Cepkauskas Meira de Vasconcelos.

Proc.210012710/2022 – Suely Maria Hassan

#### Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.210012346/2022 – Suely Alves Leitão Pinheiro.

#### Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210000176/2023 – Ana Maria Bueno.

#### Cancelar Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210011408/2022 – Ana Lúcia Capabianco Gutierrez.

Proc.210007222/2022 – Eloise da Silva Longobuco.

Proc.210007223/2022 – Eloise da Silva Longobuco.

#### Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210000071/2023 – Suzane Melo Cerqueira Bahia.

Proc.210013140/2022 – Mayara Bonfim da Luz Gama.

#### Inquérito Administrativo

Proc. 020001262/2021 – LEONARDO SOARES GOMES. **Arquive-se**, conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001128/2021 – BETY DANTAS SILVA. **Arquive-se**, conforme decisão da COPAD.

#### Cancelamento de Disposição – Deferido

Proc.210000224/2023 – Rafael Ortiz, a contar de 03/02/2023.

**Justificadas pela duplicidade de publicação, pois as mesmas já foram publicadas em Diário Oficial no dia 11/02/2023.**

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 325/2023

**Art. 1º** Convocar empresas interessadas em apresentar os produtos listados abaixo para avaliação da Comissão responsável pela criação do Programa de Padronização de Equipamentos e Acessórios para Ostomias.

**Art. 2º** A empresas interessadas deverão entrar em contato com a Comissão pelos e-mails abaixo elencados para realizarem o agendamento.:

- [quin\\_zinha@hotmail.com](mailto:quin_zinha@hotmail.com)
- [g\\_lucvana@hotmail.com](mailto:g_lucvana@hotmail.com)
- [suad@saude.niteroi.rj.gov.br](mailto:suad@saude.niteroi.rj.gov.br)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	Descrição
1	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA <b>FECHADA, OPACA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA PLANA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES E CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM ATÉ <b>65 MM</b> .
2	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA <b>DRENÁVEL, OPACA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA PLANA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES E CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM ATÉ <b>70 MM</b> .
3	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA <b>DRENÁVEL, TRANSPARENTE</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA PLANA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES E CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM ATÉ <b>70 MM</b> .
4	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA <b>DRENÁVEL, OPACA</b> , TELA PROTETORA DE PELE, RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES, EFICAZ EM 90%. FECHAMENTO POR <b>CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO</b> , RECORTÁVEL EM APROXIMADAMENTE <b>64MM A 75MM</b> .
5	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>UROSTOMIA, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, TRANSPARENTE, SEM/COM TELA PROTETORA DE PELE, <b>PLACA PLANA</b> EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , SISTEMA ANTI-REFLUXO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM <b>60 MM</b> .
6	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA <b>CÔNCAVA, PARA USO EM HÉRNIA-PAESTOMAL, DRENÁVEL</b> , TRANSPARENTE OU OPACA, TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES. <b>PRÉ-CORTE EM 20MM</b> APROXIMADAMENTE RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM ATÉ <b>60 MM</b> .
7	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA <b>CONVEXA PROFUNDA, DRENÁVEL</b> , TRANSPARENTE OU OPACA, TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES. <b>PRÉ-CORTE EM 20MM</b> APROXIMADAMENTE RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM ATÉ <b>45 MM</b> .
8	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA LEVEMENTE <b>CONVEXA E FLEXÍVEL DRENÁVEL, OPACA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE <b>50MM</b> .
9	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>UROSTOMIA RETRAÍDAS, UMA PEÇA</b> , USO ADULTO, BOLSA LEVEMENTE CONVEXA PROFUNDA, <b>DRENÁVEL</b> , TRANSPARENTE OU OPACA, TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> . SISTEMA ANTI-REFLUXO, SEM ADESIVO MICROPOROSO. <b>PRÉ-CORTE EM 20MM</b> . RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM <b>45 MM</b> .
10	DISPOSITIVO COLETOR PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA, UMA PEÇA</b> , USO <b>PEDIÁTRICO</b> , BOLSA <b>DRENÁVEL, TRANSPARENTE</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, PLACA PLANA EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> . <b>PRÉ-CORTE EM 10 MM</b> , RECORTÁVEL EM ATÉ <b>35 - 51 MM</b> APROXIMADAMENTE
11	<b>CINTO ELÁSTICO</b> ADULTO PARA ESTOMIZADOS, DE ENCAIXE UNIVERSAL AJUSTÁVEL PARA BOLSAS E MANGAS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.
12	<b>BARREIRA</b> PROTETORA DE PELE EM FORMA DE <b>PASTA</b> , COM ALCOOL, EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE ENTRE 55 E 60 G.
13	<b>BARREIRA</b> PROTETORA DE PELE EM FORMA DE <b>PÓ</b> , EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE ENTRE 25 E 30 G.
14	<b>BARREIRA</b> PROTETORA DE PELE EM FORMA DE <b>PLACA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE</b> OU OUTROS HIDROCOLOIDES 20 X 20 CM
15	<b>BARREIRA</b> PROTETORA DE PELE EM FORMA DE <b>FITA CURVA FLEXÍVEL</b> COMPOSTA EM CARBOXIMETILCELULOSE OU OUTROS HIDROCOLOIDES
16	<b>BARREIRA</b> PROTETORA DE PELE COMPOSTA EM CARBOXIMETILCELULOSE OU OUTROS HIDROCOLOIDES EM FORMA DE <b>ANEL MOLDÁVEL</b> , FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE DE 2,0-4,2 MM
17	<b>BARREIRA</b> PROTETORA DE PELE, EM FORMA DE <b>PELICULA (SPRAY)</b> , SEM ALCOOL E ACRILATO, BASE EM SILICONE.
18	<b>LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO</b> , EM MATERIAL NÃO TECIDO, SEM ALCOOL, BASE EM SILICONE, EMBALADO EM SACHÊS
19	<b>CÁPSULA OU SACHÊ GELIFICANTE</b> PARA BOLSA DE ESTOMIA
20	<b>OBTURADOR</b> DE UMA PEÇA PARA COLOSTOMIA EM ESPUMA DE POLIURETANO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPATÍVEL PARA ESTOMAS DE <b>35 A 45 MM</b> DE DIÂMETRO
21	DISPOSITIVO <b>COLETOR URINÁRIO DE PERNA</b> , COM CAPACIDADE ENTRE <b>500ML E 750ML</b> , COM GRADUAÇÃO VISUAL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, TUBO EXTENSOR AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE <b>50 CM</b> , COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO
<b>KIT 1 – PLANA 50MM COLOSTOMIA</b>	
22	<b>KIT(1 PL+1BOLSA)</b> SISTEMA DE <b>2 PEÇAS</b> PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA</b> , USO ADULTO, <b>PLACA PLANA</b> , EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), OU OUTROS HIDROCOLOIDES, E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> , <b>RECORTÁVEL EM 45MM</b> APROXIMADAMENTE. <b>BOLSA TRANSPARENTE/OPACA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EFICAZ EM 90% PARA GASES E ODORES, COMPATÍVEL COM PLACA RECORTÁVEL EM <b>45MM</b> , <b>FLANGE DE 50MM</b> APROXIMADAMENTE.
<b>KIT 2 – PLANA 60MM COLOSTOMIA</b>	
23	<b>KIT(1 PL+1BOLSA)</b> SISTEMA DE <b>2 PEÇAS</b> PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA</b> , USO ADULTO, <b>PLACA PLANA</b> EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, <b>COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO</b> . <b>RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE EM 55 MM</b> . <b>BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, COLO-ILEOSTOMIA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EFICAZ EM 90%, COMPATÍVEL COM A PLACA <b>RECORTÁVEL EM 55 MM</b> , <b>FLANGE DE 60MM</b> APROXIMADAMENTE
<b>KIT 3 – PLANA 60MM UROSTOMIA</b>	
24	<b>KIT(1 PL+1BOLSA)</b> SISTEMA DE <b>2 PEÇAS</b> PARA <b>UROSTOMIA</b> , USO ADULTO, <b>PLACA PLANA</b> , EM RESINA DE CMC

	(CARBOXIMETILCELULOSE), OU OUTROS HIDROCOLOIDES, E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, <b>PRÉ-CORTE EM 20MM</b> APROXIMADAMENTE, RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE <b>55MM. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA</b> , SEM/COM TELA PROTETORA DE PELE. SISTEMA ANTI-REFLUXO. COMPATÍVEL COM PLACA RECORTÁVEL <b>55MM, FLANGE 60MM</b>
<b>KIT 4 – PLANA 70MM COLOSTOMIA</b>	
25	KIT(1 PL+1BOLSA) KIT SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA <b>COLO-ILEOSTOMIA</b> , USO ADULTO, <b>PLACA PLANA</b> EM RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL EM APROXIMADAMENTE <b>65MM BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, COLO-ILEOSTOMIA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPATÍVEL COM A PLACA RECORTÁVEL EM <b>65MM ,FLANGE 70 MM</b> APROXIMADAMENTE.
<b>KIT 5 – CONVEXA RÍGIDA 60MM COLOSTOMIA</b>	
26	KIT(1 PL+1BOLSA) SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA <b>COLO-ILEO RETRAÍDAS</b> , USO ADULTO, <b>PLACA CONVEXA PROFUNDA</b> , RESINA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), OU OUTROS HIDROCOLOIDES, CAMADA ADESIVA 100% ANTI-ALÉRGICA E TEMPO DE PERMANÊNCIA À PELE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. <b>PRÉ-CORTE EM 20MM</b> APROXIMADAMENTE, RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE <b>45 MM. BOLSA OPACA/TRANSPARENTE, COLO-ILEOSTOMIA</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, COMPATÍVEL COM A PLACA RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE <b>45 MM, FLANGE DE 60MM</b>
<b>KIT 6 – CONVEXA RÍGIDA 60MM UROSTOMIA</b>	
27	KIT(1 PL+1BOLSA) SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA <b>UROSTOMIA RETRAÍDAS</b> , USO ADULTO, <b>PLACA CONVEXA PROFUNDA</b> , <b>PRÉ-CORTE EM 20MM</b> APROXIMADAMENTE, RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE <b>45 MM. BOLSA TRANSPARENTE</b> , TELA PROTETORA DE PELE EM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA. SISTEMA ANTI-REFLUXO. COMPATÍVEL COM A PLACA RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE <b>45 MM, FLANGE DE 60MM</b>

**PORTARIA FMS/FGA Nº 326/2023**

**Art. 1º** Alterar a Portaria FMS/FGA nº 202/2021, considerando a necessidade de atualização da Comissão responsável pela criação do Programa de Padronização de Equipamentos e Acessórios para Ostomias, cujas atividades estão voltadas para elaboração dos descritivos e dos pareceres técnicos acerca do material de ostomia a ser utilizado pelos usuários no Município de Niterói.

**Art. 2º** Compõem esta Comissão os seguintes membros:

- I – MÁRCIA QUINTANILHA COSTA, mat. nº 433.119-5;
- II – LUCIANA SILVA GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. nº 436.492-1.
- III – MARCELO MARISCO LEAL, mat. nº 436.856;
- IV – LUCIANA BARROS DA SILVA, mat. nº 434.241.

**Parágrafo único.** Fica designada como Presidente da Comissão a servidora MÁRCIA QUINTANILHA COSTA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

**ORDEM DE REINÍCIO**

Estamos concedendo ORDEM DE REINÍCIO do CONTRATO Nº 29/2022, Extrato 65/2022 e firmado em 04/05/2022, com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA MARIA TEREZA BARBOSA RANGEL (PONTA D'AREIA)", a partir do dia 06/02/2023 com término previsto em 06/05/2023, processo administrativo nº200009790/2021.

**Resolução CMSNIT nº 004 /2023**

Dispõe sobre a definição a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas correlatas.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais nº1085 e nº 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2º. Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**Considerando** que a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, convocada pela Portaria FMS/FGA nº 016, de 25 de janeiro de 2023, publicada, no Diário Oficial, em 28 de janeiro de 2023.

**Considerando** a Resolução CMSNIT Nº 002 de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**".

**Considerando** o debate acerca da composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrido na Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme descrito no art.35º do Regimento Interno da Conferência.

**Considerando** a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde a serem definidos no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser composta com os seguintes membros:

Presidente - **Joaquim Jorge da Silva**

Coordenador Geral – **Luiza Elena Lopes**

Coordenador de Relatoria – **Vinicius Mendes da Fonseca Lima**

Coordenador de Comunicação e Informação- **Maria Luiza Andrade**

Coordenador de Apoio – **Thiago da Silva Brum**

Coordenador de Mobilização – **Sebastião José de Souza**

Coordenador Adjunto de Relatoria- **Raphael Gomes Borges**

Coordenador Adjunto de Comunicação e Informação - **Milton Sérgio Figueiredo Antão**

Coordenador Adjunto de Apoio – **Cristiany da Silva Ávila**

Coordenador Adjunto de Mobilização – **Manuel Amâncio dos Santos**

**Art.2º-** A Comissão Organizadora, ora constituída terá em sua composição membros da equipe técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Niterói.

Apoio Técnico – Administrativo -**Denise Maria Soares Machado Zanatta Cardoso**

Apoio Técnico – Administrativo -**Nathalia Harcar Muniz**

Apoio Técnico – Administrativo -**Tatiane Hildebrando da Costa**

**Art. 3º -** A referida comissão se organizará para cumprimento das funções e atribuições, elencadas conforme descrito no Cap. XI. do Regimento Interno da Conferência.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Homologo a Resolução CMS/NIT nº 004 /2023 de 07 de fevereiro de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Licença Especial - Deferidas**

- 200/0198/2015 - SANDRA MARIA FELIX SCHWARTZ E MELLO
- 200/0517/2023 - ILMA MEDEIROS GUERRA LOURENÇO
- 200/8923/2019 - MARIALDA DE SOUZA SOBRAL CHICRALA
- 200/2884/2012 - MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DA MOTA
- 200/0198/2015 - SANDRA MARIA FELIX SCHWARTZ E MELLO
- 200/0517/2023 - ILMA MEDEIROS GUERRA LOURENÇO
- 200/8923/2019 - MARIALDA DE SOUZA SOBRAL CHICRALA

**Anulação da Contagem em Dobro de Licença Especial - Deferida**

200/10988/2022 - ROBERTO GOMES LIÃO

**Averbação de Tempo de Serviço**

Proc 200/0602/2023 - CELINA ROSARIO VENTURA - DEFERIDO.

**AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO**

JULIA NOGUEIRA JÚDICE MACHADO - 200000980/2023

020/2415, 6071, 6370/2021 – ARQUIVADO

020/0748, 0961 /2022 – ARQUIVADO

**APOSENTAR**, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **MARIA HELENA VIEIRA DAS NEVES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.395-2, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200013116/2021.

Ficam fixados em **R\$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais)**, os proventos mensais de **MARIA HELENA VIEIRA DAS NEVES, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.395-2, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. A17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 768,46 (Setecentos sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

**APOSENTAR**, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **ZAIDA PEREIRA PITOMBO**, Médica, Matrícula n.º 229.614-3, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 2000011338/2022, de 12/08/2022.

Ficam fixados em **R\$ 4.073,67 (Quatro mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, os proventos mensais de **ZAIDA PEREIRA PITOMBO, Médico**, Matrícula n.º 229.614-3, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 3.133,59 (Três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. A07 da Tabela Salarial de Nível Superior.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 940,08 (Novecentos e quarenta reais e oito centavos)**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

**Sustar**, a contar de 01/03/2023, de acordo com o § 4º do artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 173/2021, datada de 04/11/2021, publicada em 09/11/2021, referente ao Processo nº 200007809/2020 de 22/09/2020, da servidora **ANITA SAMPAIO DE ORNELAS DE FREITAS LUCAS PEREIRA**, Psicóloga, Nível Superior, matrícula 434.283-8 do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. (PORTARIA Nº 059/2023) - Referente ao Processo nº. 200007809/2020 de 22/09/2020.

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA**

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

**PUBLICAÇÃO: - ALIMENTOS; CI 2 – 23/01/2023**

**Nova Geração Comestíveis S.A.** Rua Belizario Augusto 46 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 13.594.751/0067-51. N.º Processo. 200005012/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente.**

**Reunidos Comercio de Alimentos Ltda.** Estr. Washington Luis 01 - Sapê - Niterói RJ. Cnpj. 32.352.751/0010-54. N.º Processo. 200004661/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios – minimercados, mercearias e armazéns.**

**Imperio do Sabor bar e Restaurante Ltda.** Rua Barão do Amazonas 136 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 32.905.154/0001-19. N.º Processo. 200001736/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Central de Descartaveis e Alimentos Ltda.** Av. Ewerton Xavier 2345 Serra Grande Niterói RJ.Cnpj. 29.766.602/0001-36.N.º Processo. 200010718/22. Atividade. **Comercio varejista em geral com predominância de produtos alimenticios.**

**P H de Souza Fast Food.** Rua Joaquim Tavora 65 loja 02 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 33.866.497/0001-84. N.º Processo. 200009525/22. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.**

**Garden's Choperia Ltda=Me.** Rua Gavião Peixoto 100 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 28.518.405/0001-35. N.º Processo. 200006864/22. Atividade. **Bar.**

**Francisco Thiago Rabello da Silva.**Rua Dr.Sardinha 16 Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 41.452.920/0001-28.N.º Processo. 200012959/22. Atividade.**Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento.**

**Bar e Merceria São Cipriano Ltda-Me.** Rua Dr. Sardinha 88 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 30.114.144/0001-30. N.º Processo. 200007291/22. Atividade. **Bar.**

**Nando Auto Service Ltda.** Rua Alavares de Azevedo 101 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 29.782.042/0001-03. N.º Processo. 200006606/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimenticios-Supermercado.**

**Café Central Ltda.** Av. Visc. Do Rio Branco 389 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 30.075.907/0001-80. N.º Processo. 200006163/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Pensão Gruta de Santo Antonio Ltda.** Rua Silva Jardim 148 Ponta da Areia Niterói Cnpj.29.785.748/0001-29.N.ºProcesso.200001738/22.Atividade.**Restaurante.**

**Bar e Merceria Via Piaggio.** Estr.Francisco da cruz Nunes 572 loja 107 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 29.084.597/0001-81. N.º Processo. 200004676/22. Atividade. **Bar e Merceria.**

**Rejomar Comercio Varejista Ltda – Cacao Show.** Rua Gavião Peixoto 280 loja 101 Icaraí Niterói Ltda. Cnpj. 31.987.062/0003-24. N.º Processo. 200007361/22. Atividade. **Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.**

**Lo Castro Confeitaria Gourmet Ltda.** Av. Rui Barbosa loja 102 Qdr. 22 lote 14 - São Francisco Niterói RJ. Cnpj. 36.790.721/0001-90.N.º Processo. 200014338/22 Atividade. **Padaria e Confeitaria com Predominância em Revenda.**

**HLF Bar e Restaurante Ltda.** Rua Prof. Miguel Couto 366/02 Icaraí Niterói Cnpj. 47309.377/000190.N.ºProcesso.200013149/22.Atividade.**Restaurante e Similares.**

**Di Burger Comercio Varejista de Alimentos Ltda.** Rua Gal. Silvestre Rocha 143 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 47.084.782/0001-58. N.º Processo. 200010949/22. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.**

**ZDL Trio Amigos Bar e Restaurante Ltda.** Rua Geraldo Martins 54 / 104 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 46.990.027/0001-70. N.º Processo. 200010960/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Icaraí Pizzaria e Lanchonete Ltda.** Av. Sete de Setembro 97 loja 103 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 46.173.115/0001-89. N.º Processo. 200010265/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Cassel Frutas de Itaipú Ltda-Me.** Rua Dr. Cassio Rother do Amaral It. 01 Qdr.88 Maravista Niterói RJ. Cnpj. 26.214.194/0001-11. N.º Processo. 200010072/22. Atividade. **Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.**

**Açaí São Industria e Comercio de Alimentos Ltda.** Trav. Lions Club 09 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 31.255.159/0001-80. N.º Processo. 200013187/22. Atividade. **Transporte de Alimentos.**

**Cassel Frutas de Niterói Ltda.** Av. Visc. do Rio Branco 205 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 31.550.147/0001-89. N.º Processo. 200010074/22. Atividade. **Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.**

**OCG Alimentos Ltda.** Rua Galvão 148/118 Barreto Niterói Cnpj. 28.166.656/0001-06 N.º Processo. 200000451/23. Atividade. **Transporte de Alimentos**

**Bruno Garcia de Oliveira Loureiro.** Rua Galvão 148 / 118 Barreto Niterói RJ. Cnpj 117.993.277-36.N.ºProcesso. 200000452/23.Atividade.**Transporte de Alimentos.**

**Taraxacum Comercio de Alimentos Ltda.** Rua Dr. Leandro Motta 144 - Icaraí Niterói RJ.Cnpj. 48.751.153/0001-5.N.ºProcesso.200000178/23.Atividade.**Lanchonetes casas de chá sucos e similares.**

**Shekinah Bar e Restaurante Ltda.** Rua Santa Rosa 14 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 49.004.490/0001-93. N.º Processo. 200000315/23. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**DB Pizzas Saudaveis Ltda.** Rua Joaquim Tavora 65 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 48.459.896/0001-06. N.º Processo. 200000369/23. Atividade. **Lanchonetes casas de chá sucos e similares.**

**Santa Barbara Rio Restaurante Ltda.** Av. Sete de Setembro 97 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 23.094.201/0002-81. N° Processo. 200000362/23. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Way Suplementos do Vaiqueiro Ltda.** Av. Sete de Setembro 293 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 46.615.045/0004-14. N° Processo. 200000370/23. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

**Burguer Breders Alimentos Ltda.** Rua Domingues de Sá 475 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 47.697.409/0001-72. N° Processo. 200000399/23. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**RG Oliveira Delicatessen Dom Jardim Ltda.** Rua Dr. March 181 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 48.760.150/0001-20. N° Processo. 200000393/23. Atividade. **Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.**

**Posto Colina de Combustíveis Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes lote 16 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 12.619.919/0001-47. N° Processo. 200007850/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência.**

**Andrea Bolelli Ltda.** Rua Dr. Celso Dias Gomes 11 - Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 42.992.579/0001-66. N° Processo. 2000014751/22. Atividade. **Lancheonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Dona Francine Ltda.** Rua Desemb. Lima Castro 169 loja 08 Cubango Niterói RJ. Cnpj. 48.172588/000197. Processo. 200014432/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Pizzaria Dom Nicola Ltda.** Rua Silva Jardim 45 Ponta da Areia Niterói RJ. Cnpj. 42.024.401/0001-21. N° Processo. 200008226/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Biritei Delivery Região Oceanica Ltda.** Rua João de Souza Castelo 352 Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 40.279.780/0001-75. N° Processo. 200007441/22. Atividade. **Comercio varejista de bebidas.**

**JFC Distribuidora de Produtos Ltda-Me.** Rua Dr. Francisco Cazes lote 16 - Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 13.517.777/0001-70. N° Processo. 200013954/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.**

**Luciene Rodrigues de Azevedo Borges.** Rua São José 249 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 24.233.367/0001-13. N° Processo. 200009240/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns.**

**Mini Mercado Espaço Novo Eireli.** Rua Prof. Gilson Amado 10 loja 101 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 04.732.598/0001-64. N° Processo. 200008000/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**

**Casa de Festas Granfest Marie Eireli.** Rua dos Academicos lote 01 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 26.221.928/0001-90. N° Processo. 200004232/22. Atividade. **Casa de Festa e Eventos.**

**Padaria e Mercearia dos Irmãos Queiroz Ltda.** Rua 3 / 436 Sapê Niterói RJ. Cnpj. 10436.341/0001-68. N° Processo. 200007728/22. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

**Torre di Pizza Itaipu Gourmet Ltda-Me.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 4352 loja 101 Itaipu - Niterói RJ. Cnpj. 05.624.198/0001-06. N° Processo. 200006500/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**MS Gomes Junior Lancheonete Ltda.** Estr. Caetano Monteiro 795 - Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 43.439.338/0001-57. N° Processo. 200005383/22. Atividade. **Lancheonete, casas de chá de sucos e similares.**

**YO! Japa Itaipu Restaurante e Lancheonete Ltda-Me.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 loja 101 - Itaipu - Niterói RJ. Cnpj. 29.272.125/0001-52. N° Processo. 200006426/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**OCG Alimentos Ltda.** Rua Galvão 148 loja 118 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 28.166.656/00010-06 N° Processo. 200011365/22. Atividade. **Fabricação de produtos de carne.**

**P & G Casa de Bolos Ltda.** Alameda São Boa Ventura 950 loja 101 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 38.500.483/0001-66. N° Processo. 200010625/22. Atividade.

**Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda.**

**Bazar Uruguai Ltda.** Rua Visc. de Uruguai 315 loja 2 Ce3ntro Niterói RJ. Cnpj. 28.225.589/0001-45. N° Processo. 200004662/22. Atividade. **Comercio varejista de doces e balas, bombons e semelhantes.**

**Diforno Lanches Ltda.** Rua Alm. Tefé 670 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.865.597/0001-96. N° Processo. 200013071/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**Alice Lanches Ltda-Me.** Alameda São Boa Ventura 1076 loja Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 15.553.964/0001-34. N° Processo. 200004139/22. Atividade. **Lancheonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Hortifruti Moreira Cesar 300 Ltda.** Rua Ator Paulo Gustavo 300 loja 102 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 39.728.346/0001-46. N° Processo. 200014606/22. Atividade. **Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.**

**Pizza Cesar Niterói Ltda.** Rua Washington Luis 79 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 46.762.816/0001-53. N° Processo. 200010232/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

**Guimarães Grill Ltda.** Rua Vereador José Vicente Sobrinho 26 - Engenhoca - Niterói RJ. Cnpj. 46.549.532/0001-83. N° Processo. 200009837/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Biritei Delivery Ltda.** Rua Noronha Torreção 338 loja 01 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 37.999.990/0001-23. N° Processo. 200007436/22. Atividade. **Comercio varejista de bebidas.**

**Omega Empreendimentos e Diverses S/C Ltda.** Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 322 Centro Niterói RJ. Cnpj. 01.951..970/0001-35. N° Processo. 200014303/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**D. S. M Comercio Varejista de Alimentos Ltda.** Rua Noronha Torreção 24 loja 101 Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 39.363.563/0001-80. N° Processo. 200007357/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**As Food Plaza Niterói Comercio de Alimentos Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 47.757..706/0001-66. N° Processo. 200012320/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Uaifood Delivery Ltda.** Rua Dr. Celestino 8 Centro Niterói RJ. Cnpj. 44.168.396/0001-56. N° Processo. 200012247/21. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados, preponderantemente para consumo domiciliar.**

**Mercado e Padaria Topazio Ltda.** Rua Dr. Godofredo Garcia Justo 432 - Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 34.653.687/0001-86. N° Processo. 200006862/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios- minimercados mercearias e armazéns.**

**Flabel Comercio de Alimentos Ltda.** Rua da Conceição 95 loja 106 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 45.001.541/0001-72. N° Processo. 200012957/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**Mega Plaza Niterói Café Ltda.** Rua Quinze de novembro 8 loja 160 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 09.447.849/0001-82. N° Processo. 200013773/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**MD Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.** Av. Rui Barbosa 118 loja 1 - Niterói RJ. Cnpj. 40.993.262/0001-19. N° Processo. 200009963/22. Atividade. **Lancheonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Malibu Oficial Ltda.** Rua Miguel de Frias 221/202 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 48.401.025/0001-23. N° Processo. 200013692/22. Atividade. **Comercio varejista de bebidas.**

**FVL Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.** Rua Tenenbte Osório 7 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 46.918.093/0001-39. N° Processo. 200010481/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**Dois J Coffee Ltda.** Av. Sete de Setembro 198 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 42.074.353/0002-67. N° Processo. 200011958/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**

**Cassel Caramujo Ltda.** Rua Vereador Erany José da Silva Caramujo - Niterói RJ. Cnpj. 47.166.094/0001-37. N° Processo. 200011522/22. Atividade. **Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.**

**Grãos do Bem Produtos Alimentícios Ltda.** Rua Visc. do Uruguai 379 loja Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.565.603/0001-70. N° Processo. 200014618/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

**ICE Cream & Coffee Sorveteria e Cafeteria Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 46.951.894/0001-04. N° Processo. 200011002/22. Atividade. **Lancheonetes casas de chá de sucos e similares.**



**B & B Cafeteria Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 35.045.791/0001-50. N° Processo. 200011105/22. Atividade. **Lanchonetes casas de chá de sucos e similares.**

**Top Mix Atacarejo Ltda.** Estr Francisco da Cruz Nunes 1601 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 34.747.967/0003-15. N° Processo. 200013451/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.**

**Peixaria Donato Fish Eireli.** Rua Gavião Peixoto 161 loja 02 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.622.447/0001-42. N° Processo. 200009067/22. Atividade. **Peixaria.**

**Navaz Comercio de Bebidas, Carnes Nobres e Locação Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 9190 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 38.024.692/0001-80. N° Processo. 200012560/22. Atividade. **Comercio varejista de bebidas.**

**Familia Sport's Bar Ltda.** Rua Alvarez de Azevedo 108 / 101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 48.699.336/0001-10. N° Processo. 200014750/22. Atividade. **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento.**

**Jaw Comercio de Alimentos Ltda.** Av. Visc. do Rio Branco 55/207 Centro - Niterói Rj. Cnpj. Cnpj. 47.329.052/0001-70. N° Processo. 200011558/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Touro de Ouro Casa de Carnes Ltda.** Av. Central Ewerton Xavier 2284 loja 102 Maravista - Niterói Rj. Cnpj. 41.819.594/0001-44. N° Processo. 200012652/21. Atividade. **Comercio varejista de carnes – Açougue.**

**Diamante Nobre Comercio Ltda.** Rua Madre Mary Marcelline 337 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 43.451.922/0001-28. N° Processo. 200007297/22. Atividade. **Comercio varejista de carnes - Açougue.**

**Maria Luciana Moreira da Silva.** Av. do Forte Qdr.34 It 20 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 44.550.719/0001-71. N° Processo. 200007643/22. Atividade. **Bares e outros estabelecimento**

**Entregas 7 Grill Região Oceanica Eireli.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 1904 - Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. 13.533.094/0001-06. N° Processo. 200002205/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Cervejaria Matisse Comercio e Indústria Ltda.** Rua Dr. Damasceno Ferreira 8 Camboinhas - Niterói Rj. Cnpj. 28.105.507/0001-29. N° Processo. 200002488/22. Atividade. **Fabricação de cervejas e chopes.**

**Buffet Doce Luar Ltda-Me.** Rua Prof. Halfeld 32 Vital Brasil - Niterói Rj. Cnpj. 00867.562/0001-37. N° Processo. 200004210/22. Atividade. **Serviço de alimentação para eventos e recepções - Buffet**

**Caminho da Ponte Motel Ltda.** Rodovia Amaral Peixoto 3990 Santa Barbara - Niterói Rj. Cnpj. 29.876.646/0001-19. N° Processo. 200004820/22. Atividade. **Motel.**

**Reunidos Comercio de Alimentos Ltda.** Rua Dr. Osiris Pitanga 214 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 32.352.751/0015-69. N° Processo. 200005026/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.**

**A M Oliveira Hannahs Burger Ltda.** Estr. Caetano Monteiro 1650 loja 112 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 38.374.074/0001-52. N° Processo. 200005214/22. a-e. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Irmãos Lima Pescados Ltda-Me.** Rua Jorge Luiz da Silva 68 Tenente Jardim - Niterói Rj. Cnpj. 24.925.437/0001-02. N° Processo. 200006818/22. Atividade. **Comercio atacadista de pescados e frutos do mar.**

**Farol da Ilha Comercio de Pescados Ltda.** Rua Delegado Waldir Guilherme 372 - Ilha da Conceição - Niterói Rj. Cnpj. 40.188.228/0001-71. N° Processo. 200007208/22. Atividade. **Comercio atacadista de pescados e frutos do mar.**

**Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 767 loja 101 Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. 29.131.281/0001-01. N° Processo. 200007156/22. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

**Itaipu Country Pub Goumert Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 11310 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 44.025.587/0001-69. N° Processo. 200007280/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**GR S.A.** Praça Alcides Pereira 03 - Ilha da Conceição - Niterói Rj. Cnpj. 02.905.110/0019-57. N° Processo. 200007663/22. Atividade. **Fornecedores de gêneros alimentícios em geral.**

**Bar e Merceria Maurilho Ltda.** Rua Oscar Fonseca 12 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 30.333.405/0001-02. N° Processo. 200008227/22. Atividade. **Merceria.**

**Padaria Mais Tem Ltda.** Rua Dr. Godofredo Garcia Justo lote 1 qdr.74 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 33.773.911/0001-00. N° Processo. 200009526/22. Atividade. **Padaria e confeitaria com predominância de revenda.**

**Pizzaria Mais Sabor Ltda.** Av. Dr. Raul de Oliveira Rodrigues 732 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 41.219.224/0001-76. N° Processo. 200009534/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Carol Pizzas Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 7545 loja 107 - Niterói Rj. Cnpj. 30.689.494/0001-24. N° Processo. 200009618/22. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.**

**Villa Toscana Bistro Ltda-Me.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 9052 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 16.854.136/0001-07. N° Processo. 200010731/22. Atividade. **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.**

**Gostim Café Ltda.** Rua Carlos Gomes 65 Barreto Niterói Rj. Cnpj. 06.185.503/0005-99. N° Processo. 200011081/22. Atividade. **Lanchonete, casas de chá de sucos similares.**

**TII Bar Restaurante Pizzaria Ltda.** Av. Alm. Tamandaré 2205 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 40313.942/000144. N° Processo. 200012168/22. Atividade. **Restaurante Similares**

**Alexandre Moura 2 A - Choperia Comercial Ltda.** Av. Alexandre Moura 2 / loja 107 São Domingos Niterói Rj. Cnpj. 08.467.764/0001-01. N° Processo. 200012224/22. Atividade. **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.**

**JEB Gastronomia Ltda.** Rua Prof. Alvaro Caetano 908 Camboinhas - Niterói Rj. Cnpj. 28.440.760/0003-09. N° Processo. 200012411/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Bar e Restaurante Piratas de Piratininga Ltda.** Praia de Piratininga 525 - Niterói Rj. Cnpj. 38.198.064/0001-11. N° Processo. 200012609/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Confiance Restaurante Ltda.** Av. Sete de Setembro 97 104 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 34.624.461/0006-61. N° Processo. 200015034/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Costelaria e Petiscaria Fogo no Toba Ltda.** Av. Dr. Raul de Oliveira Rodrigues - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 48.450.073/0001-01. N° Processo. 200014128/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Único Casa da Praia Restaurante Ltda.** Rua Dr. Alcy Amorim da Cruz 159 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 47.549.754/0001-69. N° Processo. 200013025/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Vanessa dos Santos e Silva Comercio Varejista de Produtos Alimentícios.** Estr. F. da Cruz Nunes 4901 / 02 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 34.840.562/0001-65. N° Processo. 200014757/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

**Café Vitorino Cafeteria e Lanches Ltda.** Estr. F. da Cruz Nunes 3095 / 120 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 47.596.152/0001-62. N° Processo. 200015005/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Brado Casa de Doces e Salgados Jardim Icaraí Ltda.** Rua Geraldo Martins 176 / 02 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 47.872.040/0001-97. N° Processo. 200014638/22. Atividade. **Lanchonetes casas de chá de sucos e similares.**

**Aguar Ornelas Comercio Alimentícios Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 4901 / 02 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 33.898.629/0001-50. N° Processo. 200014758/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Marino's Bar e Restaurante Ltda.** Rua Mario Trilha 12 Ilha da Conceição Niterói Rj. Cnpj. 47.636.389/0001-20. N° Processo. 200012938/22. Atividade. **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento.**

**Pizzaria do Oliver's Niterói Ltda.** Av. Washington Luis 79 / 12 Centro Niterói Rj. Cnpj. 47.184.242/0001-46. N° Processo. 200013573/22. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.**

**Vik Regia Lanches Ltda.** Rua José Bonifacio 39 São Domingos - Niterói Rj. Cnpj. 03.358.063/0001-02. N° Processo. 200013542/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Cooperativa dos Maricultores de Jurujuba Coopemarj.** Rua Carlos Emelindo Marins 294 Jurujuba Niterói Rj. Cnpj. 19.181.741/0001-44. N° Processo. 200011795/22. Atividade; **Comercio atacadista de pescados e frutos do mar.**

**Lanchonete Parque Arena Ltda.** Rua São Lourenço 83 / 91/93 Badú - Niterói Rj. Cnpj. 18.408.801/0001-56. N° Processo. 200011150/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Katy Franca Bonvini Garofalo.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428 Badú Niterói Rj. Cnpj. 45.832.147/0001-86. N° Processo. 200010893/22. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.**



**Braseiro Burguer Ltda.** Rua Senador Fernandes da Cunha 02/101 Rio do Ouro - Niterói RJ. Cnpj. 39.934216/0001-60. N° Processo. 200010623/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.**

**Villa Itaipú Delivery Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 9066 / 101 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 42.568.112/0001-93. N° Processo. 200010733/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Estação Charitas Bar e Restaurante Ltda.** Av. Quintino Bocaiúva - Charitas - Niterói RJ. Cnpj. 06.288.164/0001-42. N° Processo. 200010247/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**IF BR Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda.** Rua José Silveira 42 - Engenhoca Niterói RJ. Cnpj. 42.673.834/0070-30. N° Processo. 200010530/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos não especificados anteriormente.**

**Colares Lanches e Alimentos Ltda.** Av. Marques do Paraná 303 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 08.229.680/0001-21. N° Processo. 200006635/22. Atividade. **Comercio de produtos alimentícios.**

**Centro Educacional Pro Aprender Ltda.** Rua Dr. Sardinha 97 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 05.342.199/0001-50. N° Processo. 200009208/22. Atividade. **Ensino de 1º Grau.**

**Centro Educacional Estação do Aprender Sociedade Simples.** Rua Dr. Sardinha 167 Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 02.873.416/0002-20. N° Processo. 200009209/22. Atividade. **Educação Infantil Pré Escola.**

**Mitra Arquidiocesana de Niterói.** Av. Quintino Bocaiúva 57 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 30.147.995/0037-90. N° Processo. 200012562/22. Atividade. **Associação Religiosa.**

**late Clube Brasileiro.** Estr. Leopoldo Froes 400 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 30.128.425/0001-41. N° Processo. 200012795/22. Atividade. **Clube Social.**

**Passo a Passo Creche Escola S/C.** Rua Fagundes Varela 263 Ingá - Niterói RJ. Cnpj. 04.798.190/0001-95. N° Processo. 200006581/22. Atividade. **Creche Assistencia Infantil.**

**Peixaria Alto Mar Ltda.** Rua Pres. Pedreira 157 Box 2 Ingá - Niterói RJ. Cnpj. 37.942.743/0001-90. N° Processo. 200006999/22. Atividade. **Peixaria.**

**Point do Biscoito Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.** Rua Galvão 148/115 Barreto Niterói RJ. Cnpj. 09.417.162/0001-02. N° Processo. 200007732/22. Atividade. **Comercio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares.**

**Padaria e Confeitaria Vital Brasil Ltda.** Av. Alm. Ary Parreiras 471 Vital Brasil Niterói RJ. Cnpj. 30.067.185/0001-12. N° Processo. 200014017/22. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

**Curso Solange Dreux Ltda.** Rua Gal. Rondon 279 - São Francisco Niterói RJ. Cnpj. 30.167.241/0001-90. N° Processo. 200009345/22. Atividade. **Ensino Fundamental.**

**Teixeira Icarai Colegio Ltda.** Rua Americo Oberlander 612 Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 42.434.624/0001-67. N° Processo. 200013137/22. Atividade. **Ensino Fundamental.**

**CCNR Plaza Niterói Chocolates Ltda.** Rua Quinze de Novembro 4 / 213 Centro Niterói RJ. Cnpj. 47.872.715/0001-06. N° Processo. 200012687/22. Atividade. **Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.**

**Ribeiro e Ferreira Restaurante Ltda.** Rua Gal. Andrade Neves 9 Loja 103 São Domingos - Niterói RJ. Cnpj. 38.068.749/0001-43. N° Processo. 200010839/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

**Daiso Basil Comercio e Importação Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8/356 Centro Niterói RJ. Cnpj. 14.987.685/0045-37. N° Processo. 200013402/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados.**

**Supermercados Keke Mix Ltda.** Av. Prof. João Brasil 2480 Loja 01 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 38.346.042/0001-51. N° Processo. 200008367/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e ar.**

**CORRIGENDA**

#### No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 12/2022, publicada em 16/02/2023,

**Onde se lê:** "14.3 Todas as proponentes que preencherem os requisitos deste Edital e forem consideradas aptas na vistoria técnica serão habilitadas como prestadoras de serviço de saúde para o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Niterói."

**Leia-se:** "14.3 Todas as proponentes que preencherem os requisitos deste Edital e forem consideradas aptas na vistoria técnica serão habilitadas como prestadoras de serviço de saúde para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS."

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE EXTRATO Nº 017/2023 - TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato FeSaúde n.º 004/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MARCOS ANTONIO D'ALMEIDA; **OBJETO:** Locação do imóvel sito à Travessa Dona Júlia, nº. 29, Fonseca, Niterói/RJ, Cep: 24.120-075, inscrita no PMN sob o nº. 19022-3, com matrícula no 2º RGI sob o nº 24.809. **PRAZO:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **VALOR:** O valor total deste contrato é estimado em R\$ 73.396,20 (setenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 – Serviços de Locação. **FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 9900009460/2023; **ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023.

#### EXTRATO Nº. 018/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 990.9460/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do imóvel situado à Travessa Dona Julia, n. 29, Fonseca, Niterói/RJ, CEP.: 24.120-075, inscrita no PMN sob o n.º 19022-3, com matrícula no 2º RGI sob o nº 24.809.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 002/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "JOAQUIM DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA", integrante do coletivo "Choro na Rua", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a 02 (duas) apresentações do "Show Choro na Rua", nos dias 26 de fevereiro de 2023 e 26 de março de 2023, no Polo Gastronômico, na Rua Leandro Motta, Jardim Icarai, Niterói/RJ, por meio de contratação direta **JOAQUIM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 08197544719** (CNPJ: 31.072.277/0001-53); Processo Administrativo/FAN nº 220/000207/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4108, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 003/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 003/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "LAURA LEAL CARIELLO", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para apresentação artística do projeto "FlutuAndas" no Bloco NÃO É NÃO no Cortejo de Carnaval da CODIM, no dia 24 de fevereiro de 2023, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ, por meio de contratação direta, **LAURA LEAL CARIELLO 18460935701** (CNPJ: 46.489.132/0001-20); Processo Administrativo/FAN nº 220/000210/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4108, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO - REGISTRADO SOB O Nº 213/2021

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, sediada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, Fernando Brandão Solano de Mendonça, casado, músico, portador da identidade nº 20.104.505-1 e inscrito no CPF sob o nº 110.303.847-89, domiciliado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, no CEP nº 24210-470, doravante designada **CONCEDENTE**, a estudante **CAROLINE AMPARO DE SOUZA TIBURCIO BUENO**, ora estagiário e interveniente a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, vem pelo presente instrumento rescindir e comum acordo o 2º Termo Aditivo ao Termo Compromisso de Estágio registrado sob o nº **095/2022**, a contar de 19/01/2023, sem incidência de danos morais e materiais à FAN, conforme o Processo Administrativo nº 220/002442/2021.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 21/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E O GRÊNIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO FOLIA DOS BOIS; **OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de patrocínio tem por objetivo o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao patrocínio com o intuito de incentivo cultural para a realização do bloco FOLIA DOS BOIS, com vista ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. **VALOR GLOBAL:** 2.200,00 (dois mil duzentos reais); **PRAZO:** O prazo de



vigência do termo será de 08 (oito) dias, contado a partir de 15 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000649/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000649/2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA CENTRAL; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para a realização do CARNAVAL DA AVENIDA CENTRAL, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000667/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000667/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 38/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAMPUS AVANÇADO; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para a realização do CARNAVAL DE BAIRRO 2023 – PRAÇA GETÚLIO VARGAS / SANTA BÁRBARA, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000610/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000610/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 62/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SAMJARBONI – SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE NITERÓI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "Carnaval Matinê do Horto", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O evento será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no Horto do Fonseca, em Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 08 (oito) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000024/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000024/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 69/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LIGAS DAS ESCLOAS DE SAMBA NITERÓI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o "Bloco da LESNIT", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Evento de Carnaval, será no dia 18 de fevereiro de 2023, na Rua São José, nº279, Fonseca Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000601/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000601/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 65/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do Carnaval Viçoso Jardim, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Desfile será no dia 17 até 21 de fevereiro de 2023, na Travessa São José, s/n, Viçoso Jardim, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.01.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000028/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000028/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 66/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DO CASTRO; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do BLOCO DE ARRASTÃO, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Desfile será no dia 17 de fevereiro de 2023, com sua concentração na altura do número 320 da Rua da Ladeira do Castro prosseguindo até o Largo da Confusão, Rua Teixeira de Freitas s/n, no Fonseca, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000020/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000020/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 67/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL MARCELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do Carnaval de Bairro da Ponta D'areia, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Desfile será no dia 18 até 21 de fevereiro de 2023, na Praça Doutor José Vitorino, no entorno das ruas Coronel Miranda e Santa Clara, Ponta D'areia, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000665/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000665/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 68/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGO DO BADU; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para a realização do desfile do ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BADU, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000662/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27,



§3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 50000662/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – HISTÓRIA DE PAPEL; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para a realização do CARNAVAL DA PRAÇA, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000031/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 50000031/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 71/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANTAGALO; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para a realização do Carnaval do Largo da Batalha, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 07 (sete) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000634/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000634/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.**

#### NITERÓI PREV EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr.º **GERSON MUNIZ SOARES**, no dia 23/02/2023, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 24/02/2023, às 11:00 horas, e em terceira e última convocação no dia 27/02/2023, às 11:00 para tomar conhecimento da decisão exarada no Processo Administrativo nº 310/00071/2023.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

##### Atos do Presidente

**PORT. Nº. 140/2023** – Tornar insubsistente a portaria de nº 128/2023, publicada em 11 de Fevereiro de 2023.

**PORT. Nº. 141/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ROSIANE LIMA DE SOUZA CORDEIRO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 142/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **MARIA APARECIDA BEVILACQUA CARVALHO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

**PORT. Nº. 143/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **GLEICE DORVILLE COSTA CARDOSO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

**PORT. Nº. 144/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ELAINE NASCIMENTO DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 145/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 146/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ALEXANDER PIRES FERREIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

**PORT. Nº. 147/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ANTONIO ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

**PORT. Nº. 148/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **MARLENE DA PAZ PINHEIRO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

**PORT. Nº. 149/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

**PORT. Nº. 150/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **RAQUEL CASTRO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

**PORT. Nº. 151/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ROBERTA DA CUNHA RAGOSO BARREIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

**PORT. Nº. 152/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **SAULO JOSE EBRENZ DE URRUTIA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

**PORT. Nº. 153/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **STEVAN MATHEUS MARANHA DOS SANTOS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

**PORT. Nº. 154/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **WALLACE EMERICK PINHEIRO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

**PORT. Nº. 155/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **ABRAHAO SILVA DE SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 156/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **CATIA CRISTINA DE FREITAS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 157/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **CELSO JOSÉ RODRIGUES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 158/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **JOAO VITOR BATISTA DUTRA**

da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

**PORT. Nº. 159/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **JOSIAS FERREIRA BARBOSA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

**PORT. Nº. 160/2023** – Dispensar a contar de 17/02/2023, **MARCUS MATOS TOSTES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

**PORT. Nº. 174/2023** – Dispensar a contar de 11/02/2023, **ANNA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA E SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 08/2023; **PARTES:** EMUSA e CONSÓRCIO ALAMEDA SÃO BOAVENTURA – FONSECA; **OBJETO:** contratação de empresa para realização de obra de urbanização, iluminação pública, drenagem, pavimentação, e sinalização na Alameda São Boaventura, no bairro do Fonseca; **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.429.596,01 (cento e quatorze milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo); **PRAZO:** 18 (dezoito) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.5193, ND: 4.4.90.51.00, FT 704. Empenho nº 71/2023; **FUNDAMENTAÇÃO:** CP Nº 01/2021; **DATA DO CONTRATO:** 06/02/2023. Processo Nº 510003904/2021

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao **CONTRATO nº. 184/2022**, firmado com a Empresa, **E V B – ENVIRONMENT BUSINESS BRAZIL EIRELI** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA E DETALHADA NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: CEMITÉRIO MARUÍ, SÃO FRANCISCO XAVIER E SÃO LAZARO COM ESTUDO MINUCIOSO DA ABRANGÊNCIA DA PLUMA DE CONTAMINAÇÃO NO QUE SE REFERE AO SOLO E OS LENÇÓIS FREÁTICOS, BEM COMO EXTENSÃO SUBTERRÂNEA"**, nesta cidade a partir de **03/01/2023**, por motivos administrativos. Proc. nº. **750001136/2022 OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2023.**

**Corrigenda:** Na publicação do dia 02/02/2023, Port.: 79/2023, onde se lê:01/02/2023 leia-se:06/02/2023.

**Corrigenda:**

Na publicação do dia 16/02/2023, Port.: 139/2023 onde se lê: 15/02/2023 leia-se:17/02/2023.